

AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO NO MERCADO DE PRODUTO BIOCIDA

Nos termos requeridos é concedida à empresa Pharmamillennium srl, na qualidade de responsável pela colocação e uso do produto no mercado, com sede social na via Petrarca 49, 22070 Rovello Porro, Itália, autorização para a disponibilização e uso do produto biocida repelente (TP19) para mosquitos e carraças, adultos, em humanos (Culicidae e Ixodidae), utilizado em interiores e exteriores por pulverização, contendo 50% de DEET (CAS n.º 134-62-3) e denominado WELLS Repelente DEET 50% (uso não profissional).

N.º de autorização nacional concedida por alteração menor¹:

PT/DGS adc-18/2024²

Válida até 24 de Dezembro de 2024

Lisboa, 19 de Abril de 2024

Rita Sá Machado

Diretora-Geral da Saúde

¹ Após LV ter autorizado a colocação deste produto no mercado (LV-0005101-0000), sendo uma alteração menor a um produto autorizado PT/DGS bbs-170/2022.

² Consultar Resumo das Características do Produto (SPC) anexo